

## LEI Nº 2.4012014

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.04.02 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
12 361 0016 1.180 – Aquisição de Equipamento e/ou Mobiliário Escolar	
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Viçosa, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, caso sejam liberados novos recursos para o Projeto 1.180 – Aquisição de Equipamento e/ou Mobiliário Escolar, cuja fonte de recursos será quaisquer uma das admitidas no art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.358/2013 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.016 – Atendimento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, o projeto 1.180 – Aquisição de Equipamento e/ou Mobiliário Escolar.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 28 de agosto de 2014.

CELITO FRANCISCO SARI  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/08/2014)